



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Gabinete da Presidência		
Responsável pela Demanda	Cons. André Luiz de Matos Gonçalves	Matrícula	24.645-5

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Decoração natalina das fachadas externas dos prédios que compõem o complexo arquitetônico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo duas voltadas para a av. Teotônio Segurado e 02 voltadas para a av. LO 4, incluindo a passarela suspensa que interliga o Ed. Sede ao Ed. Ruy Barbosa	Não se aplica	-	-

1.2 Informações complementares, se for o caso

1.2.1. As instalações completas, incluindo todos os artefatos, materiais e equipamentos da decoração deverão estar finalizados e prontos por ocasião do ato de inauguração da decoração natalina, que terá início às 18:00 horas do dia 25/11/2024 e findará às 9:00 horas do dia 10/01/2025, data limite em que deverão ser retirados, sem danos de qualquer espécie às pessoas, aos prédios e passarela já identificados.

1.2.2.O(a) contratado(a) será o único(a) responsável pela execução da decoração natalina, incluindo a escolha dos artefatos a serem utilizados conforme o projeto, e pela substituição e reposição dos mesmos durante o período de contratação, às suas expensas. Além disso, deve zelar pela seleção adequada dos membros da equipe de montadores, garantindo que todos façam uso contínuo de todos os itens de segurança. É imperativo que as atividades de decoração interfiram minimamente na rotina de trabalho dos servidores do Tribunal.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Considerando a época mais festiva do ano, em que servidores e jurisdicionados estão com o espírito cristão aflorado e a cidade envolta no clima natalino; considerando que residências, comércios e prédios públicos se enfeitam com luzes, na expectativa do novo ano que se aproxima; e considerando o aumento expressivo de pessoas circulando pelas avenidas e ruas, seja para práticas esportivas, lazer ou contemplação da natureza, esta Corte de Contas optou por se engajar nesse contexto visual.

2.2. Com a ornamentação natalina de suas edificações, buscamos despertar a reflexão e o verdadeiro sentimento de comunhão e renovação dos valores espirituais, com a beleza e singularidade características deste período festivo.

2.3. A decoração natalina cria um ambiente festivo e acolhedor durante o período das festas, promovendo o espírito natalino, uma época tradicionalmente associada a sentimentos de alegria, união e celebração. Este ambiente positivo pode influenciar significativamente a moral e a motivação dos servidores, refletindo em um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique:

A presente aquisição não estava prevista quando do envio por parte deste Gabinete, das demandas para a formação do PCA/2024. De outro prisma, não há materiais atualmente disponíveis, nem contrato firmado que permita fornecimento dos bens que poderia atender a presente demanda.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. Espera-se que a contratação atenda plenamente à finalidade pretendida, com a qualidade necessária e exigível, minimizando riscos e contratempos que possam surgir no decorrer do projeto. Assim, será possível alcançar os objetivos previamente descritos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 08/08/2024, às 16:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0742940** e o código CRC **D417C4E8**.